



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.610/0001-10, entidade Civil de Objetivos Culturais, Educativos, Religiosos, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei Municipal
foi publicado no Ata da Câmara Municipal
no período de 03/04/06 a 03/05/06

Corumbiara-RO, 03 de Abril de 2006.

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/06

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 03/04/2006

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/06

EXCERPTO DE...

...

...

...

...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente
foi publicado no A...
no período de...

Edinaldo Paulo de Souza
Dr. Deleg. de Adm.
Por Nº 00365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento...
Decreto nº... em...
Edinaldo Paulo de Souza
Dr. Deleg. de Adm.
Por Nº 00365